



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PESSOAL Nº 08/2017

EDITAL DE ABERTURA DO 6º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR 2017

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nºs 576, de 12 de novembro de 2010, 155, de 30 de março de 2011, e 539, de 4 de outubro de 2011; 8, de 03 de fevereiro de 2016, 46 de 18 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU Nº 652, de 30 de outubro de 2012, Portaria PGR/MPU Nº 451, de 16 de julho de 2013, Resolução CNMP Nº 42, de 16 de junho de 2009, e suas atualizações; e da lei 11.788/08, RESOLVE: Determinar a abertura do 6º Processo Seletivo Público para contratação de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes deste Edital.

1 INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se à formação do cadastro reserva de estagiários de nível superior da Escola Superior do Ministério Público da União para os cursos superiores relacionados no **ANEXO I**;

1.2 Os requisitos para a inscrição neste processo seletivo transcrevem-se abaixo:

a) Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Escola Superior do Ministério Público da União relacionadas no **ANEXO II**.

b) Ter cursado 40% do seu curso superior no período da contratação com a ESMPU.

1.2.1 Não estar cursando o último semestre.

1.3 As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas à sua pretensa formação profissional.

1.4 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para estudantes com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadores.

1.4.1

O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, e que conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus subitens do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.4.2 Na falta do laudo médico ou em não contendo nesse as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato

1.5 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.5.1 Para concorrer nos moldes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o candidato deverá:

a) Efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas nos prazos definidos no item 2 deste Edital;

b) Assinar declaração específica de opção pela participação na seleção do sistema de cotas (**ANEXO IV**) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição, através do email inscricaoestagio2017@escola.mpu.mp.br, juntamente com os outros documentos exigidos ;

c) Comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

1.5.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento de identidade com foto (original) integrará, automaticamente, a lista geral de inscritos.

1.6 As vagas 10ª, 20ª, 30ª, e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos com deficiência **e/ou** aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, será convocado prioritariamente o candidato com deficiência e, na próxima vaga a ser disponibilizada (11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente), o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.6.1. Em caso de desistência do candidato será convocado o próximo em situação idêntica à do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo à respectiva ordem de classificação.

2 DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Os estudantes interessados em se inscreverem neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a **pré-inscrição** preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no *site* da Escola Superior do Ministério Público da União (www.escola.mpu.mp.br), no período de **13h do dia 04/09/2017 às 17h do dia 20/09/2017**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.2 A Escola Superior do Ministério Público da União não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Para a **confirmação das inscrições** os interessados deverão enviar, posteriormente ao momento da pré-inscrição no site, os documentos listados em **formato pdf** para o e-mail inscricaoestagio2017@escola.mpu.mp.br. A **confirmação será feita através de resposta ao e-mail de confirmação, até a data limite de 20/09/2017 às 17h. Os e-mails de confirmação serão posteriormente respondidos, com o cartão de inscrição do candidato. Os documentos exigidos a serem enviados em anexo para confirmação de inscrição e que serão conferidos com os originais no momento da contratação são :**

a) Carteira de identidade e CPF;

- b) Declaração de matrícula atualizada (original ou eletrônica), expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;
- c) Histórico escolar detalhado e atualizado (original ou eletrônico), expedido pela Instituição de Ensino conveniada, **constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária como o percentual da carga horária concluída, até o momento da confirmação da inscrição.**
- d) Laudo médico na forma prevista no subitem 1.4.1, para o candidato que se declarar portador de deficiência;
- 2.3.1 Declaração específica de opção pela participação na seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (ANEXO IV);
- 2.3.2 Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.
- 2.4 As documentações solicitadas nos subitens 2.3.a poderão ser substituídas por documentos afins que tenham fé pública como carteira de motorista.
- 2.5 Para comprovar a exigência prevista nos subitens 2.3.b e 2.3.c, o documento original expedido pela Instituição de Ensino deverá conter carimbo e assinatura do responsável e no documento eletrônico deverá constar a assinatura digital ou código de autenticidade.
- 2.6 No caso previsto no subitem 2.3.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia do documento de identidade com foto do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 2.8 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Escola Superior do Ministério Público da União do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na **confirmação da inscrição**, através do e-mail fornecido, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 2.10 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

3 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

- 3.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório e de prova discursiva de caráter classificatório.
- 3.2 As provas objetivas conterão 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10 (dez) de Conhecimentos Básicos e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos de cada área, ambas elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO III** deste Edital.
- 3.3 A prova discursiva consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, acerca de tema relacionado à atualidade.
- 3.4 As provas serão aplicadas no dia **01/10/2017**, com início das **9h00 às 12h00**, com duração de 3 horas, os portões serão abertos às **08h30** e fechados às **09h00**. O endereço das provas é: **Escola Superior do MPU, SGAS 604, lote 23, L2 Sul – www.escola.mpu.mp.br**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.
- 3.5 A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União e, nesse caso, será divulgado no endereço eletrônico informado no item 2.1 deste Edital.
- 3.6 O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto (não serão aceitos como documento de identificação do candidato cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada, protocolo do documento de identidade, certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação no modelo antigo (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor legal de identidade, e documentos ilegíveis, não identificáveis).
- 3.6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 3.6.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato.
- 3.6.3 O candidato só poderá sair das dependências do local de aplicação das provas após decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 3.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios de consulta, for surpreendido portando celulares e/ou outros aparelhos eletrônicos, estiver utilizando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
- 3.7.1 Recomenda-se que o candidato não leve os objetos citados no item anterior no dia de realização das provas. Os objetos que estiverem em posse dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos, fornecidos pelos fiscais, grampeados e colocados em local apropriado.
- 3.7.2 A ESMPU não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 3.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
- 3.9 Para obter pontuação nas questões objetivas, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas.
- 3.10 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item, devendo ser observadas as orientações que se seguem.
- 3.10.1 O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à **“área de conhecimento”** e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior. Em seguida o candidato deverá preencher o algarismo que determina o **“tipo de prova” (1, 2 ou 3)**. Os 6 (seis) últimos números indicam o **“número de inscrição do candidato”**, os quais deverão ser preenchidos, completando os campos à esquerda com ZERO. Assim, considerando o caso hipotético em que o curso superior é **Administração** (Código 082), o tipo de prova é a de número **1** e o número da inscrição é **999**, o campo de identificação deverá ser preenchido da seguinte forma: **0821000999**.
- 3.10.2. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
- 3.10.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 3.11 A prova discursiva deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para sua realização. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um representante da Escola Superior do Ministério Público da União, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

3.11.1 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará sua anulação e consequente eliminação do candidato.

3.11.2 Não haverá substituição da prova discursiva por erro do candidato.

3.11.3 A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto definitivo.

3.12 O caderno de provas somente será liberado após decorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1 Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo que a prova de conhecimentos básicos terá peso 1(um) e a de conhecimentos específicos, peso 2 (dois), totalizando 30 (trinta) pontos das provas objetivas; a prova discursiva valerá 10 (dez) pontos.

4.2 Serão corrigidas as provas discursivas dos 30 (trinta) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos das especialidades Administração e Pedagogia.

4.3 Serão corrigidas as provas discursivas dos 20 (vinte) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos das especialidades Biblioteconomia, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Desenho Industrial, Letras e Tecnologia da Informação.

4.4 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação terão suas provas corrigidas, mesmo que ultrapassem o limite previsto nos itens 4.2 e 4.3.

4.5 Somente terão a prova discursiva corrigida os candidatos que obtiverem, no mínimo, o total de 15 (quinze) pontos nas provas objetivas. Aqueles que não obtiverem essa pontuação mínima serão eliminados do certame para todos os efeitos.

4.6 A nota final no processo seletivo será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva.

A nota final no processo seletivo será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva.

4.7 A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final dos candidatos na respectiva área de concorrência.

4.8 Caso haja empate nas notas finais, será considerado mais bem classificado o candidato que, na sequência:

4.8.1 Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

4.8.2 Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Básicos;

4.8.3 Obtiver maior número de pontos na prova discursiva;

4.8.4 Tiver maior idade.

4.9 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no item 2.1 deste Edital, em data a ser definida posteriormente.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso dirigido ao Diretor-Geral contra o resultado provisório das provas objetivas, no prazo **1 (um) dia útil seguinte** ao dia da divulgação do gabarito preliminar, e contra a avaliação na prova discursiva, no prazo de **1 (um) dia útil seguinte** à divulgação do respectivo resultado preliminar, ambos mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico informado no item 2.1 deste Edital, o qual deverá ser entregue no Setor de Protocolo, das 9h às 18h, no edifício-sede da Escola Superior do Ministério Público da União, SGAS, Av. L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 – Sala 2 -1S, Brasília-DF.

5.2 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados pelo examinador responsável pela elaboração da prova.

5.3 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.4 Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

6 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União.

6.2 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação uma única vez e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

6.2.1 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado a Divisão de Gestão de Pessoas (peessoal@escola.mpu.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo Caso o candidato não se manifeste no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes à convocação, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

6.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.4 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Escola Superior do Ministério Público da União, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6.5 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

6.6 É incompatível com o estágio na Escola Superior do Ministério Público da União o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.6.1 Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item 6.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação nesse prazo poderá ser considerada como desistência.

7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.2 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, interessados em estagiar na Escola Superior do Ministério Público da União, deverão participar desta seleção pública.
- 8.3 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa-estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no *site* da Escola Superior do Ministério Público da União.
- 8.5 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
- 8.6 Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio da Escola Superior do Ministério Público da União:
- 8.6.1 A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 8.6.2 O recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- 8.6.3 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 8.6.4 A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
- 8.6.5 A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 8.7 Compete à Administração da Escola Superior do Ministério Público da União a escolha da unidade de realização do estágio.
- 8.8 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por ato do Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União e, nesse caso, serão divulgadas no endereço eletrônico informado no item 2.1 deste Edital
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

Carlos Henrique Martins Lima

Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO I

RELAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES

1. Administração – Código 082
2. Biblioteconomia – Código 010
3. Comunicação Social: Jornalismo – Código 085
4. Comunicação Social: Publicidade e Propaganda – Código 601
5. Letras (Português)– Código 048
6. Pedagogia – Código 059
7. Tecnologia da Informação – Código 615

ANEXO II**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

1. Centro de Educação Superior de Brasília – IESB
2. Brasil Central de Educação e Cultura (FACULDADE Projeção Taguatinga) - BCEC
3. Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
4. Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
5. Centro Universitário Euro Americano – UNIEURO
6. Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN
7. Faculdade Anhanguera de Brasília – FAB
8. Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas – FACITEC
9. Faculdade de Negócios e Tecnologias – FACNET
10. Faculdade de Tecnologia – SENAC
11. Faculdade Fortium – FORTIUM
12. Faculdade Projeção de Ceilândia – FACEB
13. Faculdade Projeção do Guará – UNESBA
14. Faculdades Integradas Promove de Brasília – ICESP
15. Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN
16. Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológicas – FACITEC
17. Universidade Católica de Brasília – UCB
18. Universidade de Brasília – UNB
19. Universidade Paulista – UNIP
20. Universidade Metodista de São Paulo – UMESP
21. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC
22. Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste – UNIDESC
23. Faculdades Integradas UPIS

ANEXO III**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****CONHECIMENTOS BÁSICOS (para todos os cursos)**

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais. 3 Regências nominal e verbal. 4 Concordâncias nominal e verbal. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Colocação pronominal. 8 Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Curso – ADMINISTRAÇÃO

1 Princípios fundamentais da Administração. 2 Noções de Administração de recursos materiais. 3 Noções de administração financeira e orçamentária. 3.1 Princípios orçamentários. 3.2 Orçamento-programa. 3.3 Orçamento público. 4 Noções de planejamento organizacional. 4.1 Planejamento estratégico. 4.2 Planejamento tático. 4.3 Planejamento operacional. 5 Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 5.1 Motivação, liderança e desempenho. 5.2 Clima e cultura organizacional. 5.3 Recrutamento e seleção. 5.4 Avaliação de desempenho. 5.5 Gestão por competências. 6 Noções de gestão por processos. 7 Noções de Administração Pública. 7.1 Administração patrimonial, burocrática e gerencial.

Curso – BIBLIOTECONOMIA

1 Noções de catalogação (AACR-2). 2 Noções de classificação: CDD e CDU. 3 Tipos de bibliotecas. 4 Redes de biblioteca. 5 Serviços aos usuários. 6 Fontes de informação jurídica. 7 Referência bibliográfica. 8 ISBN e ISSN. 9 Indexação.

Curso – COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

1 Teoria da comunicação. 1.1 Principais teorias e autores. 2 História do jornalismo. 2.1 História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 3 Técnicas do jornalismo. 3.1 Conceitos. 3.2 Texto jornalístico. 3.3 Entrevista. 3.4 Notícia e reportagem. 3.5 Categorias do jornalismo. 3.6 Funções do jornalista. 4 Assessoria de comunicação. 4.1 Atendimento à imprensa. 4.2 Redação de *releases*. 4.3 Comunicação entre instituições. 5 Comunicação interna. 5.1 Uso de meios impressos e eletrônicos. 6. Novas mídias. 6.1 O jornalismo e as mídias sociais. 7 Noções sobre atuação e organização do Ministério Público da União. 7.1 Características gerais dos quatro ramos do Ministério Público da União. 8 Estrutura e atuação da Escola Superior do Ministério Público da União.

Curso – COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROGAGANDA

1 Direção de arte publicitária. 1.1 Conceitos e definições de direção de arte. 1.2 História e evolução das artes gráficas. 1.3 Evolução da comunicação visual. 1.4 Programação visual gráfica suas e funções. 1.5 Linguagem. 1.6 Desenho gráfico. 1.7 Tipologia (estudo dos tipos, medidas tipográficas, sistemas de composição). 1.8 Cor: a cor nas artes gráficas. 1.9 Sistemas de cores (RGB, CMYK, Pantone). 1.10 Técnicas de produção e reprodução. 1.11 A indústria gráfica e a mídia. 1.12 Composição: grafismos e suporte; textura, dinâmica e equilíbrio visual. 1.13 Cálculo gráfico e mancha gráfica. 1.14 Diagramação (elementos de composição gráfica, noções de diagramação e paginação). 1.15 Formatos de papel. 1.16 O *layout* : do conceito às aplicações. 2. Programação visual. 2.1 Conceitos de comunicação visual. 2.2 A evolução do design. 2.3 Identidade visual como estratégia de marketing. 2.4 O processo criativo da identidade visual. 2.5 Estruturação e gestão de sistemas de identidade visual. 2.6 Conceituação de identidade e de marca, significação das marcas e identidades visuais: a relação entre conceito organizacional e conceito visual. 2.7 Panorama histórico e estilístico do *design* impresso. 2.8 Processos e materiais de produção. 2.9 Projeto editorial: identidade, layout, legibilidade. 2.10 Produção imagética: iconografia, fotografia, ilustração. 2.11 Definições: marca, logotipo, símbolo. 2.12 *Layout* e diagramação modular, a estética da página (gabarito, grid ou malha). 3. Produção gráfica. 3.1 A importância do design gráfico e alguns de seus elementos. 3.2 Critérios de avaliação gráfica e alfabetização visual. 3.3 Processos de impressão: litografia, tipografia, flexografia, rotogravura, *silk-screen*, *off-set*, policromias, duplicação digital e gráficas rápidas. 3.4 Processos de impressão: papel, acabamento e encadernação. 3.5 História do *design* gráfico e tipografia. 3.6 Tipografia. 4. Noções elementares dos *softwares* Adobe: InDesign, Illustrator e Photoshop.

Curso – LETRAS (Português)

1 Tipologia textual 2 Coesão e coerência textuais. 3 Ortografia oficial. 3.1 acentuação gráfica e divisão silábica. 4 Estrutura da oração e do período. 4.1 Aspectos morfosintáticos e semânticos. 5 Significação das palavras. 6 Regências nominal e verbal. 7 Concordâncias nominal e verbal. 8 Emprego das classes de palavras. 9 Emprego do sinal indicativo de crase. 10 Colocação pronominal. 11 Pontuação. 12 Propriedade vocabular. 13 Reescritura de texto. 14 Problemas de escritura de textos.

Curso – PEDAGOGIA

1 Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n. 9394/1996). 2 Projeto político pedagógico: concepção, princípios, eixos norteadores e gestão. 3 Educação a Distância. 4 Legislação aplicada à educação a distância. 5 Aspectos pedagógicos e técnicos-didáticos do treinamento. 5.1 Metodologia de ensino. 5.2 Métodos e técnicas. 5.3 Princípios didáticos. 5.4 Avaliação de ensino: conceituação, tipos e modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação do desempenho didático. 5.5 Avaliação de aprendizagem, conceituação, tipos e modalidade, técnicas e instrumentos de verificação. 6 Processo ensino-aprendizagem. 7 Aprendizagem organizacional. 8 Educação corporativa.

Curso – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 Fundamentos de Computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores 1.2 Dispositivos de entrada e saída. 2 Sistema Operacional. 2.1 Princípios de sistemas operacionais. 2.2 Windows 7: Instalação, configuração e utilização. 3. Redes Locais. 3.1 Conceitos básicos de protocolos de redes: padrão Ethernet,

Endereçamento IP, TCP/IP – IP, ARP, UDP e TCP. 3.2 Conceitos básicos de elementos de interconexão de redes (hubs, bridges, switches e roteadores). 3.3 Conceitos básicos de redes virtuais (VLAN). 3.4 Conceitos básicos de redes sem fio (wireless). 3.5 Conceitos básicos do gerenciamento de serviços de rede Windows: servidor de arquivos, servidor de impressão, proxy, serviço de diretório LDAP e Windows Active Directory. 3.6 Cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores. 4 Browsers: Internet Explorer e Google Chrome. 4.1 Instalação, configuração e utilização. 5. Fundamentos de segurança da informação: cópia de segurança, antivírus, anti-spam, *firewall* e DMZ. 6 Impressoras e Scanners. 6.1 Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. 6.2 Configuração de impressora local e de rede. 6.3 Características gerais de scanners. 6.4 Instalação, configuração e utilização de scanners. 6.5 Compartilhamento de impressora e scanners em rede. 7 Lógica de programação. Portugol, algoritmos, declaração de variáveis, tipos de variáveis, constantes, estruturas de controle, laços de repetição, funções e recursividade. 8 Banco de dados. 8.1 Bancos de dados relacionais, chaves primárias, chaves estrangeiras. 8.2 Linguagem de consulta estruturada - SQL, Linguagem de manipulação de Dados - DML e Linguagem de Definição de Dados - DDL. 8.3 Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados - SGBD, definição, funcionalidades, atomicidade, concorrência, integridade e disponibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, Diretor-Geral da ESMPU**, em 30/08/2017, às 12:03 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0029655** e o código CRC **6B36565F**.

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-640 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.003401/2017-78

ID SEI nº: 0029655